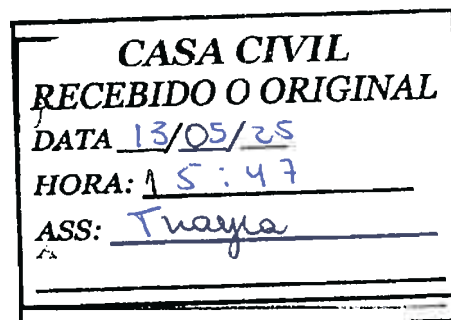


OFÍCIO N. 97/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Comunica promulgação de lei.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para conhecimento, cópia das seguintes Leis, promulgadas nos termos do §8º do art. 43 da Constituição Estadual por esta Casa Legislativa:

- *Lei nº 2.116, de 27 de fevereiro de 2025*, referente ao projeto de lei nº 194/2024, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que institui o “Programa Cuidar de Quem Educa”, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas;

- *Lei nº 2.117, de 27 de fevereiro de 2025*, referente ao projeto de lei nº 201/2024, de autoria do Deputado Lucas Souza, que institui o Mês da Juventude no Estado de Roraima, a ser realizado anualmente no mês de agosto, em alusão ao Dia do Estudante (11 de agosto) e ao Dia Internacional da Juventude (12 de agosto), e dá outras providências;

- *Lei nº 2.119, de 27 de fevereiro de 2025*, referente ao projeto de lei nº 252/2024, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que estabelece objetivos e diretrizes para a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil no Estado de Roraima, e dá outras providências;

- *Lei nº 2.124, de 07 de março de 2025*, referente ao projeto de lei nº 248/2024, de autoria do Deputado Idazio da Perfil, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Estado de Roraima, a semana estadual de enfrentamento às apostas e jogos de azar e dá outras providências;

- *Lei nº 2.127, de 07 de março de 2025*, referente ao projeto de lei nº 109/2024, de autoria do Deputado Isamar Júnior, que Institui a política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência no Estado de Roraima;

- *Lei nº 2.130, de 08 de março de 2025*, referente ao projeto de lei nº 193/2022, de autoria da Deputada Angela Águida Porcelina, que institui o Programa Cidade Amiga do Autista, que dispõe sobre medidas que garantam a proteção e direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares, nos Municípios do Estado;

- *Lei nº 2.135, de 08 de março de 2025*, referente ao projeto de lei nº 172/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, que institui o Programa Ouvidoria da Educação e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima